

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8186/2014

Ementa

ALTERA A LEI 3.086/87, QUE REESTRUTUROU A PREFEITURA, PARA REDENOMINAR ÓRGÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO; E A LEI 5.730/01, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA VINCULÁ-LO ÀQUELA SECRETARIA. [E REDENOMINA CARGO PARA DIRETOR DE TURISMO]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/03/2014 02/04/2014 IOM 3920

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11504/2014 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 25.499-1/2001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.186, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Altera a Lei 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura, para redenominar órgão de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; e a Lei 5.730/01, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para vinculá-lo àquela Secretaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. Os arts. 1° e 3° da Lei n° 3.086, de 4 de agosto de 1987, alterado pelas Leis n°s 4.971, de 10 de março de 1997; 5.010, de 19 de junho de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1997; 5.171, de 03 de setembro de 1998; 5.210, de 09 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2000; 5.667, de 12 de setembro de 2001; 6.625, de 21 de dezembro de 2005; 7.405, de 18 de fevereiro de 2010; 7.790, de 15 de dezembro de 2011; 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, 8.085, de 24 de outubro de 2013 e 8.093, de 25 de novembro de 2013, passam a viger com as seguintes alterações:

"Art. 1°. (...)

(...)

XV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo;

(...)" (NR)

"Art. 3°. (...)

(...)

XIII-A - na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo:

Diretoria de Turismo:

(...)" (NR)

Art. 2°. O art. 1° da Lei n° 5.730, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.586/2014 – fls. 2)

"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, órgão consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo." (NR)

Art. 3°. Fica alterada a denominação do cargo de Diretor de Turismo Rural, de provimento em comissão, símbolo CC-03, criado pela Lei n° 3.086, de 4 de agosto de 1987, alterada pelas Leis n°s 5.580, de 28 de dezembro de 2000, 7.827, de 29 de março de 2012, e 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, para Diretor de Turismo.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARÉCIDO DA ROCHÁ
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1